



Ministério do Trabalho
 Superintendencia Regional do Trabalho no Rio Grande do Norte
 Seção de Inspeção do Trabalho
 Núcleo de Fiscalização do Trabalho



Memorando	N° 41/2016-DETRAЕ/DEFIT/SIT		
Interessado:	Secretaria da Inspeção do Trabalho - MTPS		
Empregador:	SACOLÃO DAS FRUTAS		
CNPJ:	24.617.986/00001-01		
Endereço:	RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, 43 -		
Bairro:	CENTRO	Cidade:	GOIANINHA-RN

Relatório de Fiscalização

Em atendimento ao Memorando N° 41/2016 – DETRAЕ/DEFIT/SIT, de 16 de março de 2016, realizamos fiscalização na empresa acima qualificada e apresentamos os seguintes resultados:

1 - Da Denúncia:

Consta na denúncia informação de existência do trabalho análogo ao de escravo.

2 - Da fiscalização no local de trabalho:

Em fiscalização realizada no dia 18 de maio de 2016, informamos que o estabelecimento está localizado no centro da cidade de Goianinha e trata-se de local onde se vende frutas e verduras para a população da cidade.

Durante a vistoria e em entrevista com os empregados, verificamos que eles exerciam suas atividades de forma regular e não identificamos nenhum dos requisitos que definem a condição de trabalho análogo ao de escravo.

Total de Empregados contratados: 03 (três).

Entretanto, entre os empregados, encontramos o adolescente [REDACTED] nascido em 10.05.1999, com 17 anos de idade, em plena atividade, carregando e descarregando caixas de frutas com peso acima do permitido em lei.

A empresa foi autuada, Auto de Infração N° 20.956.501-2 (doc. em anexo), ementa 001609-8, por “Manter trabalhador com idade inferior a 18 (dezoito) anos em serviço que demande o emprego de força muscular superior a 20 (vinte) quilos, em trabalho contínuo, ou (vinte e cinco) quilos, em trabalho eventual”.

Esse é o relatório

